



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 144/2009 de 27 Abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a reforma e ampliação do ginásio poliesportivo.

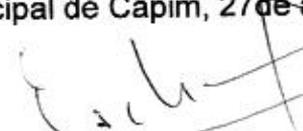
Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo discriminará no orçamento e promoverá a abertura autorizada na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte de recursos para cobertura das despesas deste crédito será a do convênio _____/2008.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o art 1º no Plano Plurianual ora vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim, 27 de abril de 2009


Euclides Sérgio Costa de Lima
- Prefeito -